



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL N° 525/2008

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL PARA O ANO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A receita para o exercício de 2008 é estimada em R\$ 8.216.349,97 (Oito milhões, duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS

Receitas Tributárias	R\$	808.551,57
Receita Patrimonial	R\$	58.426,73
Transferências Correntes	R\$	7.905.851,06
-Deduções da Receita Corrente - FUNDEF	R\$	<u>(658.338,43)</u>
Subtotal	R\$	7.247.512,63
Outras Receitas Correntes	R\$	<u>101.859,04</u>
Receitas de Capital	R\$	0,00
	R\$	8.216.349,97

Art. 2º. A despesa para o exercício de 2008 é fixada em igual valor e será realizada de conformidade com as especificações constantes da tabelas do ANEXO I, que integra esta Lei.

DESPESAS

Despesa com Pessoal e encargos	R\$	3.133.304,68
Outras Despesas Correntes	R\$	3.346.498,14
Despesas de Capital (Investimentos)	R\$	1.728.355,33
Reserva de Contingência	R\$	<u>8.191,82</u>
	R\$	8.216.349,97

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com os disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64 e no art. 165, § 8º. da Constituição Federal, a:

- I- abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite recebido;
- II- abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
- III- abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;
- IV- abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada;

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 23 de janeiro de 2008.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”